ATA DA 4ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - CMPU, REALIZADA DIA 06 DE JULHO DE 2004.

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e quatro, às 09:30h, no Auditório do 36º. Andar da Secretaria Municipal de Subprefeituras - Rua Líbero Badaró, 425 nesta Capital, realizou-se a 4ª. Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, sob a presidência do Dr. Jorge Wilheim, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Presidente do CMPU, contando com a presença dos membros relacionados no final desta ata.

O Presidente do Conselho, Dr. Jorge Wilheim, assinalou, para efeito de registro, a aprovação do substitutivo do projeto de lei que institui o novo zoneamento e os planos regionais estratégicos em cada uma das 31 subprefeituras, com 38 votos a favor e 8 contra; ressaltou a importância do cumprimento de mais uma etapa de recolocação do planejamento na cidade de São Paulo, com números grandiosos (300 reuniões públicas, comparecimento de quase 10.000 pessoas, participação de 280 entidades). O Presidente do CMPU lembrou ainda, que a questão relacionada ao horário de funcionamento dos bares criou grande impasse, sendo retirada do substitutivo ligado ao zoneamento, mostrando que a polêmica entre associações de moradores e empreendedores referem-se a posições legítimas mas conflitantes entre si; foi lembrado que no Plano Diretor Estratégico aprovado, previa-se que esses impasses poderiam ser superados mediante negociação e acordos de convivência e, durante esse processo, diversos acordos de convivência ocorreram, superando estes impasses (geralmente verificados no âmbito das subprefeituras de Santo Amaro, Vila Mariana, Butantã, Pinheiros e Lapa, nos bairros com altas taxas de motorização, cujas principais vias são ponto de passagem para as rodovias, criando os impasses).

1. APROVAÇÃO DA ATA DA 3ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da 3ª Reunião Ordinária do CMPU, ocorrida em 18 de fevereiro de 2004, acrescentando-se a inserção solicitada pela Conselheira Eliana Jorge Quartim Barbosa – Macrorregião Oeste da menção da entrega de documentos de pedidos das Associações de Moradores à Secretaria executiva do CMPU quando da referida reunião.

2. NEGOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA SP-LA, SP-SÉ e SO-PI

O Secretário Executivo do CMPU, Sr. Rubens Chammas informou sobre os processos municipais referentes aos Acordos de Convivência, a saber : 1) 2004-0.049.218-7, interessado : Subprefeitura da Lapa, local : Avenida Pacaembu entre a Praça Charles Muller e a Avenida General Olympio da Silveira (esse próprio processo acompanha o 2004-0.049.321-3, interessado : Subprefeitura da Sé, mesmo local); 2) 2004-0.116.485-0, interessado : Nelson Teixeira, local : Rua Ferreira de Araújo e Rua dos Júris, ambas entre a Avenida Pedroso de Moraes e Rua dos Macunis; 3) 2004-0.117.145-7, interessado : Carlos Ruiz Júnior, local : Rua Pereira Leite, Japiaçóia, Alvilândia e Av. Nazaré Paulista - Alto de Pinheiros. Após breve explanação por parte do técnico da SEMPLA, Arq. André Luis Gonçalves Pina, a respeito das particularidades de cada processo e sobre o desenrolar dos acordos, o Presidente do CMPU, Dr. Jorge Wilheim colocou em votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, o envio ao Legislativo Municipal dos Acordos de Convivência referentes aos processos listados. Foi lembrado pelo Presidente do CMPU, que o relator do

substitutivo ao Projeto de Lei de Zoneamento já incorporou as decisões desses acordos ao texto aprovado.

3. EXPLANAÇÃO E DISCUSSÃO DO NOVO CÓDIGO DE POSTURAS

O Presidente do CMPU, Dr. Jorge Wilheim, introduziu um novo assunto no âmbito do Conselho : o novo código de posturas para a Cidade de São Paulo; lembrou que o código de posturas constitui-se numa das primeiras leis urbanas na história de São Paulo e por ser uma legislação muito antiga, passou a ser vinculado a outras legislações : num determinado momento passou a ser incorporado ao código de obras e posteriormente as posturas passaram por um processo de estilhaçamento e muitas legislações municipais especificas passaram a incorporar as posturas. O Plano Diretor Estratégico, aprovado em 2002, estabelece a necessidade da elaboração de um novo código de posturas, fixando um prazo para sua elaboração; para cumprir o prazo foi elaborado uma minuta de código, que deverá ser substituída por um substitutivo. Assim, foi criado um grupo de trabalho intersecretarial para a elaboração de uma minuta no caminho de uma proposta definitiva.

O Chefe da Assessoria Jurídica da SEMPLA, Dr. Paulo Lomar, responsável pela coordenação do Grupo de Trabalho, fez uma breve explanação sobre o desenvolvimento dos trabalhos bem como dos resultados parciais alcançados, destacando a elaboração de um levantamento das leis municipais disponíveis que contivessem alguns dispositivos cujo conteúdo fosse o comportamento humano no espaço público, cuja compilação passou a integrar o texto base a partir do qual seria possível levar à discussão pública para o seu aperfeiçoamento objetivando alcançar um texto de anteprojeto de lei a ser apreciado pela Câmara Municipal. Inicialmente, procurou-se concentrar esforços nas questões principais, de conteúdo, retirando da proposta todas as normas de caráter procedimental e formal. Um outro aspecto abordado pelo Dr. Paulo Lomar diz respeito à questão das penalidades, os valores de multas, e outras sanções que não estão no texto, sobre os quais tem que haver uma discussão ampla; trata-se de uma discussão social, política e, portanto pressupõe um parecer aberto sobre o seu conteúdo. O Presidente do CMPU, Dr. Jorge Wilheim ressaltou que na discussão deverão ser levados em conta aspectos relativos à utilização dos espaços públicos, que não é individual, mas também dos agentes econômicos; além disso, deve-se estudar a crescente utilização do uso público de espaços privados, fazendo parte da discussão que ora se inicia, com provocações para serem refletidas.

A Conselheira Tereza Espósito Ferreira de Souza – Macrorregião Centro lembrou que a matéria interessa diretamente às subprefeituras, particularmente no que ela se propõe como código, ou seja, num ordenamento de toda uma legislação que está pulverizada e que atua em cima do uso solo e principalmente no que se refere à parte de fiscalização. A proposta como código de postura é importante e necessária para tratar as posturas em cima do espaço público, que até então estão pulverizadas. Assim a forma da proposta de Código de Posturas é boa, mas seu conteúdo é, em parte, frustrante porque a expectativa dos técnicos da Prefeitura era de que o mesmo fosse sanar as incoerências que toda a legislação pulverizada tem, por exemplo a questão da sobreposição de competências. A Conselheira propôs o debate do capítulo que se refere à fiscalização, trazendo uma inovação na parte das sanções, mas abrindo um precedente extremamente perigoso, na medida que o Código fornece o direito ao agente público de arbitrar em cima de uma sanção; a regra tem que ser absolutamente clara e fácil de ser identifica pelo infrator e identificável pelo agente público que vai aplicar a sanção. O Conselheiro José Álvaro Teixeira Coelho – Macrorregião Sul 2 solicitou que a minuta de projeto seja encaminhada às subprefeituras da sua região, para que possa ser feito um debate, ampliando as sugestões dessa população.

O Conselheiro Orlando de Almeida Filho – SCIESP alerta para um problema ligado à lei de zoneamento com conseqüências no Código de Posturas : o poder de polícia nas Zonas de Proteção Ambiental – ZEPAM que podem ter seu potencial construtivo transferido, fica prejudicado por tratarem-se de áreas privadas; mas no momento que essas áreas forem consideradas de proteção ambiental elas passam a ter um interesse público muito grande, sendo necessário conciliar esse interesse público maior numa área privada permitindo que a polícia metropolitana possa ser acionada .O conselheiro lembrou que algumas considerações que estão no código já são leis federais, por exemplo, o disparo de arma de fogo na região urbana, sugerindo que tudo o que já conste em uma legislação superior que não seja colocado no estatuto. Alertou que para a discussão do Código de Posturas deva haver um maior dinamismo, convidando às reuniões representantes dos feirantes, ou outras entidades / pessoas / profissionais que possam ter uma mudança radical de comportamento com o Código de Posturas.

O Conselheiro Horácio Nelson Hasson Hirsch - Secretaria do Estado dos Transportes Metropolitanos informou que existe uma preocupação do órgão que ele representa com relação ao artigo 44 do código de posturas que diz respeito às obras na via pública. Da análise do referido projeto de lei cumpre consignar o que segue: " O projeto de Lei Municipal invade a competência do Estado, eis que condiciona à aprovação municipal a construção de obras públicas para a realização de serviços que são de competência constitucional do Estado. O artigo 44 retira a discricionariedade do Estado atribuindo à Prefeitura o poder de determinar onde e como as obras serão realizadas, o que não se pode aceitar. No tocante, especificamente, à Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, haveria à subordinação das obras do sistema de transportes de passageiros denominado Metroviário ao controle municipal. Ocorre que se trata de obra de infra – Estrutura essencial para o transporte de cidadãos da região metropolitana que não pode sofrer nenhum tipo de restrição pelo Poder Público Municipal. Cumpre esclarecer que o sistema metroviário engloba o metrô e os trens servindo à Região Metropolitana de São Paulo. A constituição reserva ao município a competência para legislar em temas locais, assim os temas afetos às regiões metropolitanas são matérias de competência estadual. Fica ainda consignado que o Projeto de Lei, se aprovado nos termos propostos invade a seara do Estado em outros temas como a instalação de sistema de água e esgotos (SABESP) e até mesmo no planejamento da Segurança Pública, na medida que a Prefeitura controlará onde as bases comunitárias serão instaladas. Assim, fica consignado que o texto legal para ser levado à esfera da constitucionalidade deverá expressamente excluir o controle municipal das obras realizadas pelo do governo Estado, sob pena de violar a Constituição Federal".

A Conselheira Nádia Somekh – EMURB defende a posição de que exista uma legislação simples, para poder ser apropriada e efetiva .Foi lembrada a necessidade da coordenação das obras na cidade, principalmente em relação à questão de infra-estrutura; além disto outro problema enfrentado pela EMURB na implantação das obras na Faria Lima foi a questão da imprevisibilidade – existência de uma infra-estrutura que não se conhecia. O código de posturas deve abordar estes aspectos de cadastro, regulando em relação ao uso do espaço público (as subprefeituras se chocam com os interesses privados que utilizam o espaço público sem regulação). Assim, a Conselheira propõe que se faça uma discussão do que é essencial regular que não está regulado nem em legislação superior nem em legislação específica; além disto, o código de posturas deve abordar a questão da gestão desse espaço público inclusive em outras esferas de governo. A Conselheira Nádia Somekh

entregou à Secretaria Executiva do CMPU um documento contendo sugestões feitas pela equipe técnica da EMURB à proposta de minuta do Código de Posturas (em anexo).

O Presidente do CMPU, Dr. Jorge Wilheim, alerta que não somente os feirantes deveriam ser chamados para essa discussão, mas também os proprietários de bancas de jornal, os taxistas que também são usuários funcionais do espaço público, objetivando a realização de um debate para enriquecimento do texto. O Conselheiro Paulo Ricardo Giaquinto - Mackenzie coloca que não há sentido em inserir na lei a obrigatoriedade do município começar a montar um banco de dados sobre o uso do espaço público pois trata-se de uma discussão antiga da inexistência de um cadastro do uso do espaço público. O Chefe da Assessoria Jurídica da SEMPLA, Dr. Paulo Lomar afirmou que existe uma certa desconfiança generalizada na aplicação das leis, ,devendo para isto tornar o seu conteúdo mais objetivo possível, de modo a prescindir o mais possível da apreciação subjetiva do aplicador da lei. Além disto, alertou para o problema referente à legislação federal já existente, esperando-se que sua aplicação seja feito pelo município; outro questão refere-se às competências na fiscalização, pois com o novo Plano Diretor e com a descentralização através das subprefeituras deverá haver uma revisão geral para fazer essa compatibilização. Em relação ao artigo 44, Dr. Paulo Lomar lembra que desde 1988 o Estado não dispõe mais juridicamente falando da possibilidade de desenvolver uma tarefa que está no âmbito do Estado contrariar as diretrizes do desenvolvimento urbano do município; a Constituição privilegiou o município na ordenação do espaço municipal e ao atribuir ao Estado a competência para a criação de regiões metropolitanas restringiu a competência do Estado que deve ao fazê-lo promover a integração das funções.

O Presidente do CMPU, Dr Jorge Wilheim lembra que o poder municipal está preocupado em levantar a infra-estrutura existente na cidade, inclusive no subsolo que sequer está em cadastro algum das concessionárias; há um grau de clandestinidade histórica muito grande nas ligações de água, nas ligações de esgoto e mesmo nas infra-estruturas colocadas pelas concessionárias diferentemente das previstas nos projetos. O Vice-Presidente do CMPU, Dr. Marcos Barreto concorda que a atual versão do Código de Posturas contempla uma coletânea de informações existentes nas diversas legislações, constituindo-se num conjunto das mais diferentes situações, ficando em alguns momentos extremamente longo, e em algumas situações muito superficial; para tanto há a necessidade de aprimorar tais vácuos, propondo-se para isso a criação de uma comissão. A Conselheira Tereza Espósito Ferreira de Souza – Macrorregião Centro esclarece o Dr. Paulo Lomar, em relação à questão de que a sanção coloca o agente público numa situação de arbítrio, pois é o que está descrito no artigo 104, parágrafo 1°. da proposta do Código de Posturas.

O Chefe da Assessoria Jurídica da SEMPLA, Dr. Paulo Lomar alerta para o fato de os valores de multa a serem colocados no Código sejam coerentes pois a norma precisa ser de tal maneira que os infratores sejam realmente inibidos a praticar determinada ação; existem formas de evitar os abusos na aplicação da lei, havendo a necessidade da discussão mais aprofundada desses pontos. Destaca que o aperfeiçoamento do texto resultará de trabalho coletivo, esperando-se a contribuição de todos os envolvidos nesta temática.

A Conselheira Nádia Somekh - EMURB propôs, como encaminhamento, que a SEMPLA fizesse um esforço para enxugar esta versão em relação à legislação específica, ou seja, o que já está sendo regulado pr lei não precisa ser repetido, verificando o que já tem legislação específica e não precisa de complementação e averiguar o que precisa de

complementação que essa lei poderia vir a reforçar; assim teríamos um texto mais enxuto e efetivo para discussão nas reuniões do CMPU, trazendo os subprefeitos para a discussão, pois a opinião de quem tem problemas a enfrentar no dia a dia é muito importante que seja incorporada no código de posturas. A Conselheira Laura Lúcia Vieira Ceneviva – SVMA afirma que em relação ao conteúdo da proposta houve avanços mas o texto não aborda a questão da incomodidade; em relação à parte formal, foi indagado se a minuta vai ser submetida a quorum especial e se a mesma vai ser efetivamente um código. Informa que existem uma série de normas que são vigentes que tem um grau de detalhamento muito maior que devem permanecer, sugerindo a inserção de um penúltimo artigo orientando que as normas ora instituídas complementam as leis e normas municipais específicas e onde não estiver legislado o novo código legislará.

O Presidente do CMPU, Dr. Jorge Wilheim informou que já existe um grupo de trabalho do qual participam quase todas as secretarias, grupo este que vem trabalhando eletronicamente até a confecção da atual minuta atual; lembra que é necessário a presença, nas discussões, dos subprefeitos e dos agentes econômicos envolvidos pois o Código de Posturas está tratando de aspectos ligados aos usuários do espaço público. O Presidente do CMPU coloca como encaminhamento que os conselheiros possam, ao longo do mês de julho refletir melhor sobre a minuta do Código de Posturas e das questões levantadas na reunião, encaminhando por via eletrônica (semplacmpu@prefeitura.sp.gov.br) as contribuições à Secretaria Executiva. Além disto, serão agendadas para o mês de agosto próximo, reuniões específicas do Conselho com a presença dos subprefeitos e dos usuários que operam em espaços públicos para angariar novas contribuições provenientes de diversos setores. Colocadas as propostas em votação, as mesmas foram aprovadas por unanimidade dos presentes.

O Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana, Dr. Jorge Wilheim encerrou a reunião às 11h30. Para constar, eu, Rubens Chammas, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pelos membros do Conselho presentes à reunião.

São Paulo, 06 de julho de 2004

Presidente	Jorge Wilheim
Vice-Presidente	Marcos Queiroga Barreto
Secretário Executivo	Rubens Chammas

Conselheiros

Macrorregião Norte 2	Leonor Galdino da Silva
Macrorregião Oeste	Eliana Jorge Quartim Barbosa
Macrorregião Sul 2	José Álvaro Teixeira Coelho
Macrorregião Norte 2	Rosemeire Parra
Macrorregião Oeste	Maria Luiza Gonçalves
Macrorregião Centro	Tereza Espósito Ferreira de Souza
Macrorregião Leste 2	Rosa Maria Moreno de Andrade
Macrorregião Sul 1	Luiz Fernando de Moraes Vecchia

Instituto Sócio-Ambiental	Nilto Tatto
Mackenzie	Paulo Ricardo Giaquinto
SCIESP	Orlando de Almeida Filho
ABAP	Madalena Ré
Gabinete da Prefeita	Mariana Bittar
SEMPLA	Evany de Souza
SMSP	Nilton Ricoy Torres
SEHAB	Ana Lucia Ancona
SMT	Sérgio Rubens G. Rodrigues
SIURB	Cileide Márcia Stopa
SVMA	Laura Lúcia Vieira Ceneviva
SSO	Valéria Soares Lindenberg
SMC	Eduardo Nobre
SAS	Priscila Cristina Dearo da Câmara
SDTS	Armelindo Passoni
EMURB	Nádia Somekh
Séc. Est. Transp. Metr.	Horácio Nelson Hasson Hirsch
Séc. Est. Energia	José Eduardo Pessini